

## VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97  
RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA, Nº 1131  
BURITI, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



## A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.

### RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº. 0501.01/2023-SMDU/TP

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.314.450/0001-97, sediada a **RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA, 1131, BURITI, PACAJUS – CE, CEP: 62.870-000**, por seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão de inabilitação da Recorrente, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.

### I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente inclinou-se a participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma descumpriu o subitem 4.2.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que foram consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um, Solvência Geral (SG), maior que um e Liquidez Corrente (LC), maior que um, cumulativamente.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como diante ficará demonstrado.

### II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestadamente ilegal. Senão vejamos:

De acordo com o subitem **4.2.5.9** do edital guereado, dispositivo tido como violado – a licitante deveria satisfazer:

**ESTER ALBINO** Assinado de forma digital  
por ESTER ALBINO  
**VITORIANO:6** VITORIANO:60574476385  
**0574476385** Dados: 2023.03.02  
13:44:54 -03'00'

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 45.314.450/0001-97 / FONE: (85) 998109983  
E-MAIL: VITORIANOARQEENG@GMAIL.COM

## VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA, Nº 1131

BURITI, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



4.2.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Observemos que o já enumerado subitem está elencado no item **4.2.5.1**, como veremos a seguir:

4.2.5.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**Entende-se por “forma da lei” o seguinte:**

Lei 8666/93 Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ao contrário da decisão proferida pela douta e ilibada comissão de licitação, a recorrente encontra-se totalmente **HABILITADA**, vez que, a mesma atendeu plenamente os requisitos editalícios, no que concerne a qualificação econômico e financeira, apresentando o que se pedia no subitem 4.2.5.1, comprovando a boa condição da empresa pedida no subitem 4.2.5.9, uma vez que no balanço haviam todos os dados para os cálculos, devendo apenas aplicar-se a fórmula trazida em edital.

Salientamos que, o intuito desta recorrente quando se coloca contra a decisão desta douta, nobre e ilibada comissão de licitação, nada mais é, direito que a mesma tenha o julgamento de sua habilitação com base legal no princípio a vinculação ao ato convocatório. **Nessa toada habilitar a recorrente por atendimento literal do subitem 4.2.5.9, cumprindo piamente a qualificação econômico e financeira do edital supracitado, por meio dos dados apresentados no próprio balanço, exigido pelo subitem 4.2.5.1.**

### III – DA LEGALIDADE

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 45.314.450/0001-97 / FONE: (85) 998109983  
E-MAIL: VITORIANOARQEENG@GMAIL.COM

**ESTER ALBINO** Assinado de forma digital  
por ESTER ALBINO  
**VITORIANO:6** VITORIANO:60574476385  
**0574476385** Dados: 2023.03.02  
13:45:18 -03'00'

## VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.314.450/0001-97

RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA, Nº 1131

BURITI, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



Mesmo que a empresa não apresentasse os dados por meio de balanço, a lei garante que sejam prestadas de maneira alternativa. Considerando a interpretação conjugada das disposições constantes dos **§§ 1º e 2º do art. 31 da Lei de Licitações** e em vista do próprio escopo dessas exigências, a aferição da capacidade financeira do licitante pode ocorrer de **forma alternativa**. Esse raciocínio se ampara na finalidade da exigência de habilitação em questão, cujo objetivo deve **limitar-se a aferir se o licitante possui qualificação econômico-financeira suficiente para garantir o adimplemento do futuro contrato**.

Assim, cabe ao edital eleger os índices para efeito de exame da qualificação econômico-financeira, mas também deve indicar que, se não atendidos esses índices, a habilitação do licitante ainda será possível, desde que aferida a capacidade econômico-financeira com base em outros requisitos, tais como o capital mínimo, o patrimônio líquido mínimo ou mesmo por meio da prestação de garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93. (...)

Em vista dessas considerações, entende-se não ser dado à Administração prever nos editais de licitação a **inabilitação imediata de licitante que não comprovar o atendimento dos índices financeiros exigidos**, sem facultar a demonstração da capacidade financeira por outros meios previstos. (Revista Zênite ILC, 2011, p.156.)

É possível empreender um paralelo entre o raciocínio exposto e a lógica que sustenta o inc. II e o § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. Esses dispositivos estabelecem um cálculo para avaliar se determinada proposta comercial deve ser considerada como manifestamente inexequível. No entanto, trate-se de uma presunção relativa, pois, **ainda que o licitante não atenda ao índice calculado, a legislação confere a ele a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta por meio de documentação complementar**. Basta que o licitante comprove que, em sua proposta, os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

O que tem-se na inabilitação da recorrente é um equívoco, uma vez que a mesma apresentou o balanço onde haviam os dados necessário para os cálculos que estavam presentes no subitem 4.2.5.9 e mesmo que não os tivesse apresentado, era lhe garantido por lei a comprovação da saúde financeira da empresa por meios alternativos acima citados.

### IV – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a habilitação da recorrente, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, bem como a partir desta data incline-se no sentido da não

VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 45.314.450/0001-97 / FONE: (85) 998109983  
E-MAIL: VITORIANOARQEENG@GMAIL.COM

ESTER  
ALBINO  
VITORIANO:6  
0574476385

Assinado de forma digital por ESTER ALBINO VITORIANO:60574476385  
Dados: 2023.03.02 13:45:43 -03'00'

**VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.314.450/0001-97  
RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA, Nº 1131  
BURITI, PACAJUS/CE - CEP: 62.870-000



exigências demasiadamente ilegais, e faça-se o justo, uma vez que o balanço patrimonial da empresa, reconhecido pela Junta Comercial, seguindo todos os termos a lei e do edital, apresenta todos os dados para os cálculos exigidos.

Para fim, segue em anexos os cálculos feitos por contador habilitado para tanto, para o esclarecimento de quais quer dúvidas.

Pacajus – CE, 02 de março de 2023.

**ESTER ALBINO**

**VITORIANO:60574**

**476385**

Assinado de forma digital  
por ESTER ALBINO

VITORIANO:60574476385

Dados: 2023.03.02 13:46:08  
-03'00'

---

**ESTER ALBINO VITORIANO**

**CPF nº 605.744.763-85**

**Sócio/Administrador**

### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
 Empresa: VITORIANO PROJETOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.314.450/0001-97  
 Mês/Ano: 12/2022  
 Endereço: R ANACLETO DE SOUSA MAIA, Complemento: , N.º: 1131, Bairro: BURITI, Cidade: Pacajus, Estado: CE, CEP: 62870000, Telefone: (85) 98109983

| Código | Nome<br>Valores   | Expressão                 | Resultado |
|--------|---|---------------------------|-----------|
| CE     | Composição do endividamento<br>660,00 / ( 660,00 + 0,00 )<br>Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.                    | c201/(c201+c203)          | 1,00      |
| GA     | Giro do Ativo<br>44.932,00 / 413.998,94<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.   | d030/c1                   | 0,11      |
| GE     | Grau do Endividamento<br>( 660,00 + 0,00 ) / 413.338,94<br>Quanto menor o quociente, melhor. O ídél é que esse índice seja menor que 1.   | (c201+c203)/c207          | 0,00      |
| LC     | Liquidez Corrente<br>413.998,94 / 660,00<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.   | c101/c201                 | 627,27    |
| LG     | Liquidez Geral<br>( 413.998,94 + 0,00 ) / ( 660,00 + 0,00 )<br>Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.  | (c101+c10700)/(c201+c203) | 627,27    |
| LI     | Liquidez Imediata<br>413.998,94 / 660,00<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.  | c10101/c201               | 627,27    |
| LS     | Liquidez Seca<br>( 413.998,94 - 0,00 ) / 660,00<br>Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.                | (c101-c10115)/c201        | 627,27    |
| ML     | Margem Líquida<br>( 13.338,94 / 44.932,00 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.  | (d200/d030)*100           | 29,69     |
| RA     | Rentabilidade do Ativo<br>( 13.338,94 / 413.998,94 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.  | (d200/c1)*100             | 3,22      |
| SG     | Solvência Geral<br>413.998,94 / ( 660,00 + 0,00 )<br>O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. | c1/(c201+c203)            | 627,27    |

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Pacajus-CE, 30 de Junho de 2022

Francisco Jairo de Castro Nascimento  
 Contador  
 CPF 043.964.183-70  
 CRC-CE 026361

Ester Albino Vitoriano  
 Sócio Administrador  
 CPF 605.744.763-85

FRANCISCO JAIRO  
 DE CASTRO  
 NASCIMENTO:0439  
 6418370

Assinado de forma digital  
 por FRANCISCO JAIRO DE  
 CASTRO  
 NASCIMENTO:04396418370  
 Dados: 2023.03.02 13:47:29  
 -03'00'

ESTER  
 ALBINO  
 VITORIANO:6  
 0574476385

Assinado de forma  
 digital por ESTER  
 ALBINO  
 VITORIANO:605744763  
 85  
 Dados: 2023.03.02  
 13:46:35 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 4732  
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **CE-026361/O-1**

Nome **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**

Nascimento **10/03/1995** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **QUIXADA-CE**

*Francisco Jairo de Castro Nascimento*  
Assinatura do Profissional



Filiação **MANOEL EDVAR DO NASCIMENTO  
FRANCISCA ALEXANDRE DE CASTRO**

CPF **043.964.183-70**

Documento de Identificação **2005097000940 SSP-CE**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **08/02/2017**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **4D9BD6**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04396418370/codigo/4D9BD6>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |  |
|----------------|--|
| NOME.....      | : FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO |
| REGISTRO.....  | : CE-026361/O-1                        |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                             |
| CPF.....       | : ***.964.183-**                       |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/12/2022 as 11:56:41.

Válido até: 22/03/2023.

Código de Controle: 418007.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 267



✍ Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (4)

Enviados

Spam

Lixeira

# RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO



**Vitoriano Arquitetura e Engenharia**

Para: [licitacaofortim@outlook.com](mailto:licitacaofortim@outlook.com)

Assunto: RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

De: Vitoriano Arquitetura e Engenharia

Para: [licitacaofortim@outlook.com](mailto:licitacaofortim@outlook.com), Você

Data: Hoje 14:35



Hoje 14:35



[Visualizar anexo](#)

Boa tarde,

Segue em Anexo RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 0501.01/2023-SMDU/TP, de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ACREF, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Na certeza de poder contar com o apoio para dar continuidade no processo licitatório, aguarda-se retorno.

Atenciosamente,

Ester Vitoriano

1 anexo

RECURSO EMPRESA VITORIANO.pdf  
3.9 MB



6% usado